



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 67246.002399/2023-56

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/GAP-RJ-PAME-RJ/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ) E A EMPRESA ENGECLIMA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO.**

A União, por intermédio do **PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 4 – Caju, CEP 20.931-040, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Senhor **Cel Av MARCELO DA COSTA ANTUNES**, designado conforme Boletim do Comando da Aeronáutica nº 186, de 15 de outubro 2024, portador da matrícula funcional nº 420.765, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ENGECLIMA DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.622.501/0001-60, sediada na Avenida Guilherme Maxwell, 547, sala 409 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.042-111, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO MUNOZ LOPES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.002399/2023-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/GAP-RJ-PAME-RJ/2023 por mais 12 meses, a partir de **02/11/2024 até 01/11/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 66.559,19 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), totalizando o valor global de **R\$ 798.710,26** (Setecentos e noventa e oito mil, setecentos e dez reais e vinte e seis centavos).

2.2. Cabe ressaltar que a repactuação será concedida após análise do pedido da Contratada e será procedida por meio de Termo de Apostilamento, após o interregno mínimo de um ano, conforme Cláusula Sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/GAP-RJ-PAME-RJ/2023.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039;

UGR: 120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6112 (PTRES 229166);

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2024NE000392.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 39.935,51 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavo), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 032/GAP-RJ-PAME-RJ/2023.

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.


Rio de Janeiro, conforme assinatura eletrônica.

---

MARCELO DA COSTA ANTUNES Cel Av

Ordenador de Despesas

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
 MARCELO MUNOZ LOPES  
Data: 29/10/2024 12:13:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

MARCELO MUNOZ LOPES

Representante legal do CONTRATADO

## TESTEMUNHAS

---

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JÚNIOR Cel Int  
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

---

AMÁLIA LINO DE SOUZA NETA 1º Ten QOCon Civ  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA - CT 032/2023
Data/Hora de Criação:	28/10/2024 15:33:58
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	cc94738b1bf6db912482ab9ba94e7ec2
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten AMÁLIA LINO DE SOUZA NETA no dia 30/10/2024 às 09:13:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 30/10/2024 às 15:25:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO DA COSTA ANTUNES no dia 30/10/2024 às 16:02:16 no horário oficial de Brasília.